

EIV – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Razão Social: SCRIBENS PERFECTUM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 41.505.707/0001-37

Campinas/2024

ÍNDICE

1. Introdução.....	1
2. Identificação.....	2
2.1. Identificação do Empreendimento.....	2
2.2. Identificação do Profissional.....	2
3. Localização do Empreendimento.....	3
4. Descrição do Empreendimento.....	7
5. Área de Influência.....	8
5.1. Área de Influência Direta.....	8
5.2. Área de Influência Indireta.....	10
6. Prognóstico da Avaliação dos Impactos do Empreendimento.....	10
6.1. Efeitos positivos e negativos do empreendimento quanto à qualidade de vida da população.....	11
6.2. Demandas por serviços públicos, equipamentos comunitários e de infraestrutura urbana.....	11
6.3. Alterações na dinâmica do uso e ocupação do solo e seus efeitos na estrutura urbana.....	11
6.4. Efeitos da valorização ou desvalorização imobiliária da vizinhança.....	12
6.5. Ventilação, iluminação e sombreamento de lotes vizinhos.....	12
6.6. Equipamentos urbanos.....	12
6.7. Consumo de água e impacto no sistema.....	13
6.8. Lançamento de esgoto e impacto no sistema.....	13
6.9. Drenagem de águas pluviais e impacto no sistema.....	13
6.10. Sistema de coleta de resíduos sólidos.....	13
6.11. Consumo de energia elétrica.....	14
6.12. Presença de risco à segurança pública.....	14
6.13. Equipamentos comunitários.....	14
6.14. Transporte urbano.....	14
6.15. Paisagem urbana, recursos naturais e patrimônio histórico e cultural.....	15
6.16. Ruídos e vibrações.....	16
6.17. Resíduos sólidos e particulados, odores e gases poluentes.....	16
6.18. Mobilidade para acesso ao empreendimento.....	16
7. Conclusão.....	18



1. INTRODUÇÃO

Este Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, foi elaborado para a escola Scribens Perfectum Educação Ltda, que desenvolve as atividades de ensino fundamental, ensino médio e educação infantil – pré-escola, atendendo à solicitação para a apresentação de **Parecer Favorável do EIV**, para emissão de Alvará de Funcionamento deste estabelecimento. O mesmo é apresentado em decorrência de determinações da legislação municipal da cidade de Campinas, localizada no Estado de São Paulo.

Este trabalho apresenta os resultados consolidados das pesquisas e estudos realizados para a elaboração do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento que está localizado no município de Campinas – SP, no endereço da Rua Domingos Moro, 253, Jardim Chapadão, Campinas/SP.

O empreendimento tem como atividade econômica principal de ensino educacional. A análise realizada possibilitou identificar e avaliar os impactos associados ao empreendimento em funcionamento, bem como o planejamento para a diminuir possíveis impactos que exijam medidas mitigadoras adequadas.

O Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança devem observar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou das atividades econômicas, considerando a qualidade de vida dos moradores e usuários da área de influência do empreendimento.

A partir das análises do projeto e das condições existentes no entorno, são apontados os impactos gerados pelo empreendimento em estudo, bem como as medidas mitigadoras de eventuais impactos negativos previstos em estudo no meio em que será implantado.

Este trabalho buscou analisar todas as formas de impacto de vizinhança que o empreendimento possa vir a provocar. O local foi objeto de análises indiretas através de pesquisas e literaturas específicas, destacando-se, vistoria “*in loco*” como fonte de avaliação das condições de campo e entorno.

Este trabalho se divide em estudos que contemplam uma visão geral do empreendimento, sua inserção municipal e local, bem como adequação ao meio físico e socioeconômico existente. Na sequência são analisados todos os temas relacionados com as possibilidades de impactos previstos com a implantação do empreendimento.

Após as análises são verificados e comentados todos e impactos e suas medidas para compensar ou mitigar e, por fim as implicações positivas de sua implantação para a região.



2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: SCRIBENS PERFECTUM EDUCAÇÃO LTDA	
Nome fantasia (ou nome pelo qual é conhecido):	
CNPJ: 41.505.707/0001-37	
Endereço: Rua Domingos Moro, nº 253	
CEP: 13070-026	
Bairro: Jardim Chapadão	
Cidade/UF: Campinas/SP	
Código Cartográfico: 3412.44.53.0201.01001	
Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira: Das 7h00 às 18h30 e Sábado das 6h30 às 12h00	

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV

Nome: Rosilda de Carvalho Adriano	
Profissão: Engenheira Civil, Sanitarista e Ambiental	
CPF Nº: 229.7174.468-36	
RG Nº: 41.530.326-6	
Nº do Conselho de Classe: CREA-SP 507042009	
Fone: (19) 9 9419-3171	
Endereço Eletrônico: caengenhariae projetos@gmail.com	

3. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento, objeto do presente estudo, está localizado no município de Campinas, compreendido pela Região Metropolitana de Campinas, a 100km de distância da Capital do Estado, São Paulo. Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a população do município em 2022 era de 1,43 milhão de habitantes, com área total de 794,57km².



Figura 1 – Localização do empreendimento (em amarelo)
Rua Domingos Moro, 253 – Chapadão, Campinas/SP.
Fonte: Zoneamento de Campinas.



Figura 2 – Localização do Município de Campinas no Estado de São Paulo
Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

O empreendimento objeto de estudo, está localizado nas Rua Domingos Moro, nº 253, Bairro Chapadão, Campinas/SP. Está a uma distância de 4,2km do Centro de Campinas, levando em torno de 8 (oito) minutos de percurso de automovel, o local ainda está classificado no zoneamento como Zona Mista 1 (ZM1), e é de uso comercial e que atua como escola de educação de ensino fundamental, médio e infantil pré-escola.



Figura 3 – Empreendimento no zoneamento urbano de Campinas
Rua Domingos Moro, nº 253 – Chapadão, Campinas/SP.
Fonte: Prefeitura Municipal de Campinas.



Figura 4 – Fachada do estabelecimento. – Rua Domingos Moro



Figura 4 – Fachada do estabelecimento. – Rua Thereza Leone Tange

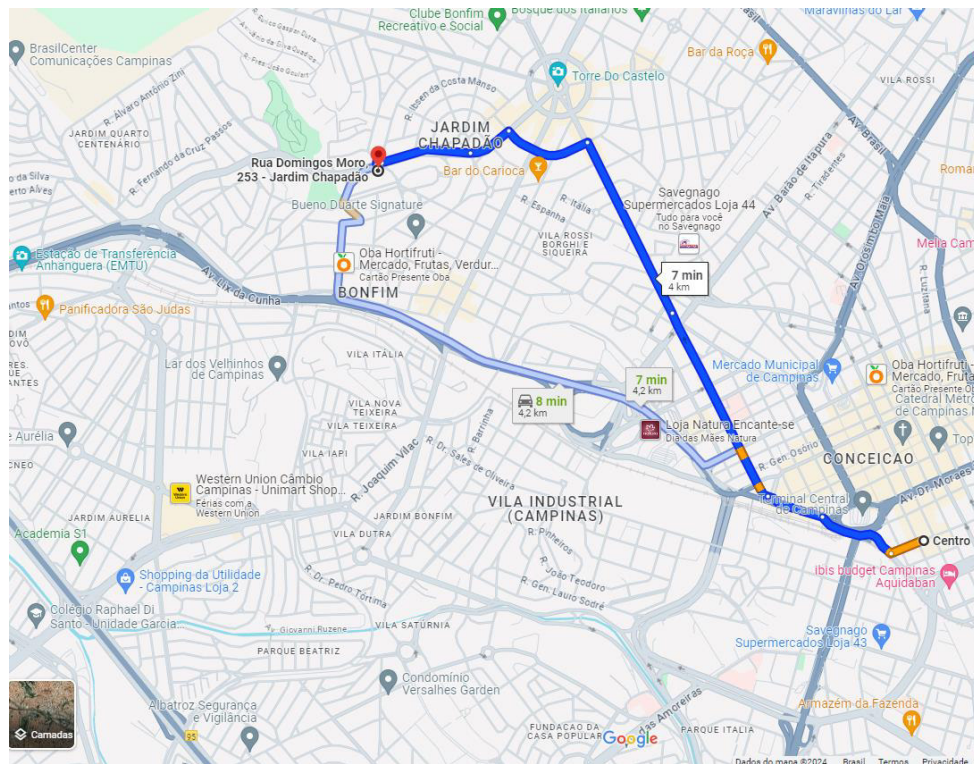


Figura 5 – Localização do empreendimento em relação ao Centro de Campinas
Fonte: Google Maps



A região onde está localizado o empreendimento é caracterizada por região de predominância residencial e possui alguns comércios locais. Está próximo a uma das principais rodovias da cidade que é a Rodovia Lix da Cunha, e inclusive está rodeada das principais e importantes avenidas da cidade, como a Avenida Marechal Rondon, Avenida Avenida Andrade Neves e Avenida Prefeito José Nicolau Ludgero Maseli.

Em seu entorno é possível encontrar diversos comércios como restaurantes, farmácias, bancos, padarias, sorveterias, pizzarias e demais comércios de alimentação e varejo.

Por estar situada em região de fácil acesso às principais avenidas e rodovias, a área é de localização estratégica para uso comercial e residencial, com infraestrutura urbana disponível e com predominância de habitações residenciais na região. Sua localização também provê fácil acesso às diversas regiões da cidade pelo modal rodoviário.

No Plano Diretor do Município, a área do empreendimento compõe a Zona Mista 1, situada integralmente no perímetro urbano, caracterizada como zona residencial de média densidade habitacional, com mescla de usos mistos e não-residenciais de baixo e médio impacto compatíveis com os usos residenciais e adequados ao sistema viário. Essa área é impactada por estruturas viárias, equipamentos e atividades econômicas de abrangência regional, sofrendo influência direta e indireta pela proximidade dessas estruturas no território, as quais alteram dinâmicas socioeconômicas, culturais e ambientais.

4. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está localizado na Rua Domingos Moro, nº 273, Bairro Chapadão, Campinas/SP., no qual atende para fins educacionais, e seu uso é de apenas comercial. O terreno possui 1.720,00m² e possui uma área construída de 2.459,88m²

Em sua área interna possui salas de aulas; recepção; departamento financeiro; departamento administrativo; departamento comercial; banheiros femininos; banheiros masculinos; sala de apoio do almoxarifado; dml; refeitório infantil; quadra poliesportiva; refeitório funcionários; sala dos professores.

5. ÁREA DE INFLUÊNCIA

A AID – Área de Influência Direta é caracterizada pelos lotes e quadras limítrofes ao empreendimento estudado, onde os impactos incidem de forma primária sobre os espaços urbanos e atividades cotidianas da população nas fases de implantação e operação do

empreendimento. Foi adotado um raio de 500m que compreende a AID em torno do empreendimento, parâmetro usual em projetos de planejamento urbano para identificação de áreas de atendimento de equipamentos comunitários, estabelecido como distância comum de percurso a pé por crianças, idosos ou pessoas com carregamento moderado.

Enquanto a AII – Área de Influência Indireta é caracterizada pela região de influência do empreendimento ou que pode por ele ser afetada. Teve como critério, o porte, do tipo, da atividade típica que é afetado pelo empreendimento. Portanto para este caso em específico foi adotado um raio de 1.000 metros, no qual foi considerado atender aos limites de influência de outros equipamentos comunitários, além de comércios e serviços locais.

5.1. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

A área de influência direta compreende todas as quadras e lotes inscritas ao círculo apresentado na Figura 5.

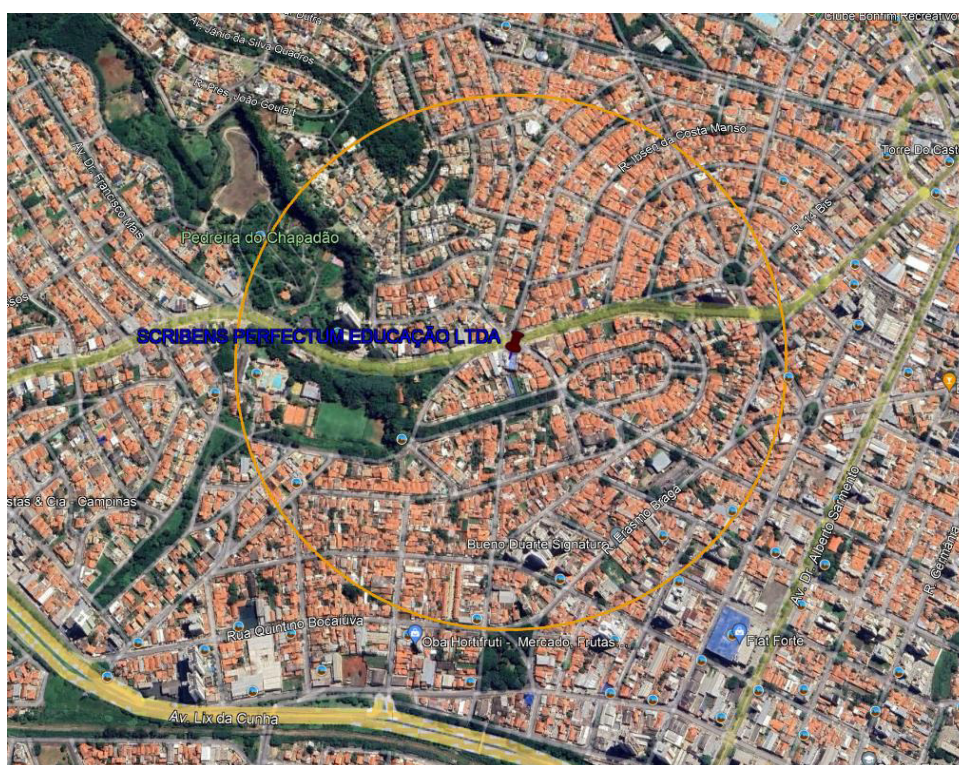


Figura 5 – Área de influência direta do empreendimento, em um raio de 500m
Fonte: Google Earth março de 2024.

A área de influência direta ao empreendimento é caracterizada por um padrão de parcelamento diversificado, com lotes do setor de ocupação residencial e comercial, com uso predominante de residências unifamiliar e multifamiliar, comércios de pequeno e médio porte.

O traçado viário é regular e possui passeios oriundos do parcelamento do solo do

município, mas com dimensões reduzidas e dimensionados de acordo com o fluxo de pedestres da época de sua concepção, medidas inadequadas às demandas atuais de acordos com empreendimentos urbanos de maior densidade. O empreendimento está em via local, com fluxo viário médio.



Figura: 6 – Rua Domingos Moro, 253, Bairro Jardim Chapadão, Campinas/SP.
Fonte: Google Maps



Figura: 7 – Rua Teresa Leone Tange, Bairro Jardim Chapadão, Campinas/SP.
Fonte: Google Maps

5.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

A área de influência indireta compreende toda a região inscrita ao círculo, conforme apresentado na Figura 8.



Figura 8 - Área de influência indireta do empreendimento, em um raio de 1.000m
Fonte: Google Earth março de 2024

A área está caracterizada predominantemente pelo uso unifamiliar e multifamiliar, edificações residenciais, comerciais, e indústrias de médio porte, galpões comerciais e áreas de preservação. Está entre as avenidas Lix da Cunha e Avenida Marechal Rondon. Tem destaque no setor o uso residencial de padrão unifamiliar e multifamiliar horizontal e vertical, condomínios, bem como a concentração de atividades ligadas à saúde, educação, comércio, farmácias, igrejas, restaurantes, supermercados e áreas de lazer. Destaca-se na AII, como equipamento comunitário, a Praça Opera Salvador Rosa, Praça José Simões Furtado.

6. PROGNÓSTICO DA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO

Neste item será apresentado a análise dos aspectos previsto no Art. 18º do Decreto 20.633/2019, no qual considera os efeitos diretos e indiretos, temporários ou permanentes, na área de influência do empreendimento, no qual se refere à qualidade de vida da população vizinha, visando a proposição de medidas mitigadoras integradas, quando aplicável.



6.1. EFEITOS POSITIVOS E NEGATIVOS DO EMPREENDIMENTO QUANTO À QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

A infraestrutura de uma cidade, bairro ou até mesmo comunidade, tem como componentes físico básicos seus equipamentos urbanos e comunitários, sendo fator determinante de bem-estar social e de apoio ao desenvolvimento econômico, potencializando ainda a ordenação territorial e de estruturação de aglomerados humanos. Portanto, pode considerar como equipamentos urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, drenagem de água pluviais e diversos outros serviços, ou seja, toda infraestrutura existente neste local. Enquanto os equipamentos comunitários estão caracterizados pelos equipamentos públicos de educação, saúde, cultura, lazer e afins.

6.2. DEMANDAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E DE INFRAESTRUTURA URBANA

Tendo o empreendimento como finalidade a atividade de ensino médio, ensino fundamental e ensino infantil pré-escola e ainda pode se considerar uma demanda por serviços públicos e equipamentos comunitários e de infraestrutura urbana é baixa, dado que sua presença nesta área não apresenta efeitos negativos, sendo região consolidada e atendida por estes equipamentos.

6.3. ALTERAÇÕES NA DINÂMICA DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEUS EFEITOS NA ESTRUTURA URBANA

A atividade do empreendimento está enquadrada como CSEI (destinação ao comércio, serviço, institucional e/ou industrial) permitido e seu uso é SMI (serviço de média incomodidade) permitido, não havendo alterações conforme a Lei Complementar LC nº 208/2018. Sua atividade também está de acordo com os parâmetros urbanísticos da legislação municipal de uso, parcelamento e ocupação do solo em vigor, não implicando prejuízos ao seu entorno.

O empreendimento está localizado em uma região onde as áreas de influência direta e indireta são compostas predominantemente por áreas urbanas, bem como habitações unifamiliares, comércios locais, serviços institucionais e industriais localizados em suas principais vias. Nesse sentido, compreende-se que o restaurante ali localizado tem por finalidade prover o entretenimento e consumo de alimentos à população local e das



subjacências, em pleno acordo com a dinâmica prevista para a região, e sempre respeitando o locais horários de funcionamento.

6.4. EFEITOS DA VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DA VIZINHANÇA

O empreendimento tem contribuição para a valorização imobiliária para a valorização imobiliária de suas áreas de influência direta e indireta, mas a avenida que está situado o empreendimento é destinado em sua maioria para área comercial, serviço, institucional e/ou industrial, compreendendo território que ganha notoriedade consolidada no cenário da cidade. Portanto com as referidas informação, pode afirmar que o impacto de valorização é positivo e permanente.

6.5. VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SOMBREAMENTO DE LOTES VIZINHOS

Os fatores de ventilação e iluminação natural visa assegurar a qualidade de vida da população. A ventilação natural tem por finalidade regular as condições de microclima interno e renovação do ar de uma determinada edificação. A iluminação natural, por sua vez, reduz a necessidade de iluminação artificial e, conseqüentemente, o consumo de energia elétrica para tal, contribuindo para o conforto e bem-estar de todos que ali vivem e/ou frequentam.

De acordo com a altura da edificação, o relevo do terreno no qual está inserido e o vento predominante da região, não há interferências consideráveis quanto à iluminação natural e ao sombreamento das edificações lindeiras. O empreendimento não implica sombreamento das edificações de seu entorno. Quanto à reflexão solar, o volume edificado do empreendimento provê considerável reflexão de raios solares por sua estrutura de telhado, contribuindo para o conforto térmico de suas instalações.

Por sua construção se dar em bloco único, alinhado ao nível da rua, sua volumetria está em harmonia com o entorno, com condições de iluminação e ventilação previstas em seus sistemas de aberturas adequados. Não há, portanto, prejuízos ao próprio empreendimento e às edificações do entorno nos critérios aqui especificados, bem como não se prevê grandes alterações na situação já existente

6.6. EQUIPAMENTOS URBANOS

Por se tratar de uma região consolidada e em funcionamento, o empreendimento é atendido em todos os quesitos de infraestrutura públicas: abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, iluminação públicas, coleta de resíduos sólidos e



esgotamento sanitário. Considera-se, portanto, que o impacto é neutro.

6.7. CONSUMO DE ÁGUA E IMPACTO NO SISTEMA

O abastecimento de água é realizado pela rede pública de abastecimento, concessionado à SANASA – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento, conforme a demanda previamente estabelecida na concepção construtiva do empreendimento, a fim de atender suas necessidades básicas para pleno funcionamento. Considerando que o empreendimento está inserido em região com população que já demanda tais serviços, não há aumento de demanda e, portanto, não há necessidades de adequações na rede de abastecimento de água, não implicando impactos no sistema.

6.8. LANÇAMENTO DE ESGOTO E IMPACTO NO SISTEMA

O empreendimento está localizado em área com plenas condições de captação de esgoto sanitário por meio de rede existente e o lançamento efetuado atende às diretrizes municipais dos órgãos competentes, seguindo todos os critérios por eles estabelecidos. O tratamento de esgoto fica a cargo da empresa SANASA – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA), onde faz toda o lançamento do Município de Campinas.

6.9. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E IMPACTO NO SISTEMA

O empreendimento atende aos parâmetros estabelecidos na LC nº 208/2018, que determina para tipologia CSEI na ZM2 manter 10% (coeficiente 0,1) de área permeável para lotes com área menor ou igual a 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados). No que se refere à drenagem, conforme conta na Lei Estadual 12.526/07, para empreendimentos com área impermeabilizada acima de 500m², a edificação conta com sistema de captação por calhas e retenção das águas pluviais, atendendo às exigências legais e mitigando os possíveis impactos causados.

6.10. SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A avenida onde está localizado o empreendimento possui serviço regular de coleta de resíduos sólidos domiciliares, no qual ocorre 6 (seis) vezes por semana (segunda-feira a sábados) no período noturno, e coleta seletiva, 1 (uma) vez na semana, sendo todas as sextas-feiras, no período diurno. Os resíduos gerados no estabelecimento são acondicionados corretamente e feito a sua destinação, onde é feito sua classificação e separação entre resíduos sólidos recicláveis e não-recicláveis, para que este tenha uma



destinação ambientalmente correta.

6.11. CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

O empreendimento possui energia elétrica que é fornecido pela empresa pela CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, que abastece todo o município de Campinas/SP. No interior do empreendimento, visando reduzir o consumo de energia elétrica e, conseqüentemente, os impactos gerados, são utilizadas lâmpadas LED que apresentam baixo consumo e alta eficiência. Os equipamentos e maquinários adotado nas atividades cotidianas do empreendimento estão de acordo com as inspeções de eficiência energética do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), o que assegura uso eficiente dos recursos. Considerando neste caso como o impacto é neutro.

6.12. PRESENÇA DE RISCO À SEGURANÇA PÚBLICA

A ocupação do local em que se encontra o empreendimento promove melhoria no que se refere à segurança no local, uma vez que seu funcionamento nos períodos vespertino e noturno traz movimentação social ao local e, por conseguinte, dificulta ações criminosas, mais facilmente executadas em locais vazios e pouco habitados.

6.13. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

As áreas de influência da edificação estudada são atendidas por equipamentos comunitários de Educação e Lazer. O empreendimento não altera a demanda por equipamentos comunitários, mesmo com a população flutuante em função da atividade comercial. Dessa forma, não há de se considerar impactos nas demandas pelos equipamentos comunitários já presentes nas áreas de influência. Considera-se, portanto, que o impacto é neutro.

6.14. TRANSPORTE URBANO

O transporte urbano é caracterizado pelo movimento de pessoas e mercadorias no interior da cidade, utilizando-se de meios de transportes coletivos ou individuais. O transporte coletivo urbano de Campinas é composto pela integração de linhas, estações e terminais dispostos em todas as regiões do município.

A região do empreendimento é atendida pelas linhas de ônibus, para que a população seja atendida, e na avenida onde está localizado o empreendimento, existem vários pontos de ônibus, para que facilite o embarque da população que depende deste meio de transporte.



A malha viária reticulada da região permite fácil acesso ao empreendimento, seja por avenidas principais ou pelas rodovias circundantes das áreas de influência, devidamente adequadas ao trânsito de automóveis individuais e de transporte de mercadorias das mais variadas naturezas.

6.15. PAISAGEM URBANA, RECURSOS NATURAIS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

É definido como paisagem urbana o conjunto dos componentes que forma o espaço público urbano, tais como as ruas, calçadas, praças, edificações, vegetações, rios, dentre outros. Sua concepção considera as demandas da cidade dentro da capacidade de ofertar espaços, contemplando fatores ambientais e de bem-estar da população. A fim de compor uma paisagem urbana coerente e organizada, faz-se necessária a preservação dos recursos naturais e dos patrimônios históricos e culturais que constituem a área de influência.

A paisagem urbana é oriunda da alteração e/ou derivação da paisagem natural, as quais podem ter impactos positivos ou negativos. O planejamento urbano, por sua vez, tem por função propiciar que tais alterações sejam positivas à construção da paisagem urbana, em seu máximo grau, ao passo que atuam para mitigar alterações negativas, muitas vezes inevitáveis. Os elementos naturais que compõem essa paisagem são modificados de acordo com os aspectos culturais, sociais e econômicos daquela população, formando um complexo de paisagens naturais e culturais dentro de um mesmo contexto de centros urbanos.

A região onde está inserido o empreendimento está em consolidação, em área de reestruturação urbana que já sofreu grande avanço urbano e ocupação de terrenos que, anteriormente, eram cobertos por vegetação florestal e campestre. Parte da vegetação se encontra fortemente descaracterizada por sucessivas interferências antrópicas que modificaram ao longo dos anos a paisagem urbana local. No entanto, há parte da área de influência indireta que mantém coberturas vegetais em áreas de preservação.

Quanto às atividades desenvolvidas pelo empreendimento, estas não são fontes geradores de poluição visual. Todas as mensagens veiculadas ao ar livre para identificação e/ou divulgação das atividades do empreendimento seguem estritamente às legislações municipais pertinentes.

Assim, conclui-se que o empreendimento não interfere no patrimônio histórico e cultural do município, uma vez que não foram identificadas unidades dessa natureza em seu entorno. Tampouco há alterações sobre os recursos naturais, dado que o empreendimento é servido de sistemas de abastecimento de água e energia elétrica das concessionárias prestadoras do serviço ao município, bem como redes de esgoto e instalações públicas de



drenagem de águas pluviais adequadas.

6.16. RUÍDOS E VIBRAÇÕES

O empreendimento, caracterizado pelas atividades educacionais, quando em operação, promove o trânsito local de automóveis de vans escolares, bem como, carros dos responsáveis pelos alunos para fazerem o desembarque, no qual ocorre, predominantes no matutino e no período da tarde. Mas levando em consideração que seu funcionamento ocorre até as 18h30min, o mesmo acaba respeitando os níveis de ruídos. Assim, o empreendimento atende às exigências legais, assegurando o respeito aos níveis de incomodidade, poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas, particulares e estabelecimentos comerciais, definidos por Lei.

Quanto às atividades desenvolvidas no interior do empreendimento, seja na realização de eventos, utilização de brinquedos, atividades educacionais, não serão fontes de emissão de ruídos acima dos limites estabelecidos em legislação. Além de que, estas atividades também não produzem particulados, e todos estes estão localizados no interior do empreendimento, não afetando de forma significativa a área externa e entorno.

6.17. RESÍDUOS SÓLIDOS E PARTICULADOS, ODORES E GASES POLUENTES

A classificação de resíduos durante a fase de operação da atividade é caracterizada pela identificação do processo ou atividade lhes deu origem, bem como de seus constituintes e características. Com isso, pode-se comparar com listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente é conhecido.

A atividade desenvolvida no empreendimento gera, inevitavelmente, resíduos comuns e resíduos sólidos. Embora seja um impacto negativo e permanente, é facilmente mitigado pelo correto armazenamento e destinação à coleta da rede pública do município, processo já adotado pelo empreendimento e com classificação de resíduos domésticos.

Considerando que há coleta pública regular dos resíduos e que o estabelecimento conta, em sua estrutura, com local apropriado para acondicionamento e destinação dos resíduos oriundos de sua atividade, as ações de operação contemplam perfeitamente a mitigação dos impactos negativos aqui

6.18. MOBILIDADE PARA ACESSO AO EMPREENDIMENTO

Como anteriormente destacado, o uso residencial é predominante nas áreas de



influência direta e indireta do empreendimento, o que implica a viabilidade da população local se deslocar até local caminhando.

A área de influência direta possui condições de calçamento adequadas ao tráfego seguro de pedestres, com sinalização viária pública e do empreendimento adequadas aos pedestres e veículos. O empreendimento, dada sua localização, viabiliza o acesso via modal rodoviário, seja pelo uso de veículos próprios ou pelo uso de transporte público.



7. CONCLUSÃO

O objetivo deste Estudo de Impacto de Vizinhança foi estabelecer os pontos positivos e negativos que este empreendimento causa, tanto nas áreas de influência direta e indireta, quanto na cidade de Campinas como um todo. Uma vez que o empreendimento já funciona no local não acarretará adensamento populacional.

O empreendimento atua como escola de ensino médio, ensino fundamental e ensino infantil pré-escola, no qual possui efeitos positivos em sua demanda, e sendo de baixo impacto negativo para o seu entorno. A área ocupada encontra-se em área urbana da cidade, onde atende todos os padrões de ocupação conforme o Planejamento Urbano Municipal. E ainda conta com todos os serviços básicos e de infraestrutura, e não causará demandas por serviços públicos, equipamentos comunitários e infraestrutura urbana. O tipo de empreendimento se adéqua bem ao meio ao qual está inserido, dentro do permitido pelo zoneamento. O empreendimento não causa impacto nos sistemas de transporte coletivo.

Ademais o pico de aumento de carros ocorre somente no embarque e desembarque dos alunos, que é onde ocorre na entradas e saídas dos mesmos. O embarque e desembarque também é realizado na Rua Tereza Leone Tange, o que diminui ainda mais o impacto causado pelo trânsito.

O empreendimento não causa impacto no entorno, na paisagem urbana, nem riscos à segurança pública. Concluindo que o empreendimento não causa impactos negativos no entorno, no qual se dá de forma harmoniosa e amigável no local em que está inserido.

Campinas, 19 de março de 2024.

Rosilda de Carvalho Adriano
Eng^a Civil, Ambiental e Sanitarista
CREA nº 507042009